



TC 044.622/2012-0.

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: Gerência Executiva do INSS no Rio de Janeiro/Norte.

Responsável: Denise Silva Reis (CPF 769.605.877-00).

Procurador ou Advogado: Não há.

Sumário: Encerramento do processo originador

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. O Acórdão condenatório 3.628/2013-TCU-Plenário (peça 34), transitou em julgado (atestado de caráter definitivo do julgado à peça 43). As cobranças executivas decorrentes deste acórdão foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU e a documentação foi encaminhada ao Órgão Executor (processos de CBEX em apenso).
2. Fora realizada Ofício para a Gerência Executiva do INSS no Rio de Janeiro/Norte para o registro de inclusão de nome de responsável condenado pelo Tribunal de Contas da União no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), em cumprimento ao disposto na Lei 10.522/2002 e no art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013.
3. Do exposto, considerando que o processo encontra-se nas situações previstas nos incisos II e V do art. 169 do Regimento Interno do TCU (RI/TCU) c/c art. 37, da Resolução-TCU 259/2014, tendo em vista ter cumprido o objetivo para o qual foi constituído, manifesto-me pelo encerramento dos presentes autos nos termos do inciso IV do art. 3º da Portaria 2 Secex/RJ, de 28/1/2013.
4. Encaminhamos os autos à DiLog-RJ para pronunciamento sobre encerramento, nos termos da Portaria 2/2013-Secex/RJ

Secex/RJ, em 25 de fevereiro de 2015.

(Assinado eletronicamente)
Marcelo Gonçalves da Silva
TEFC – 6032-1